



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2024PMSSDI

Data da Homologação: 07/05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA.

CONTRATADO: Viatran – Viação Transbrasilvia Ltda, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edifício Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor de global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 595, de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

As passagens são necessárias para o deslocamento de servidores municipais em missões oficiais, tais como participação em eventos, reuniões e capacitações, proporcionando oportunidades e treinamento para funcionários, possibilitando o aprimoramento de habilidades e conhecimentos em diversas áreas.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO - SP	UND	20	20	ADMINISTRAÇÃO
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	9	9	ADMINISTRAÇÃO
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR - BA	UND	77	77	ADMINISTRAÇÃO
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	40	40	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Matrícula nº 401
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

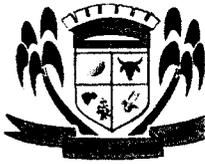
As passagens rodoviárias possibilitam o deslocamento de pacientes que necessitam de tratamentos médicos especializados em centros de referência localizados em outras cidades. Isso inclui procedimentos cirúrgicos complexos, tratamentos de doenças crônicas, terapias de reabilitação e consultas com especialistas não disponíveis na rede de saúde do município.

Por mais que o município possua um grande sistema de TFD (tratamento fora do domicílio), ainda assim, permanece a necessidade de passagens rodoviárias para continuar garantindo o acesso a esses serviços que são fundamentais para assegurar o direito à saúde dos munícipes, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR - BA	UND	15	15	SEC. SAÚDE
2	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	10	10	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

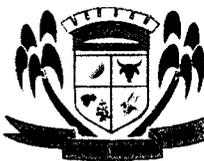
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 11 de abril de 2024.



Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Educação.
E-mail: semess@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição se torna essencial para facilitar o deslocamento de profissionais da educação para participarem de atividades que promovam a qualificação e o enriquecimento educacional.

Isso pode incluir viagens para participação em eventos acadêmicos, como congressos e capacitações, proporcionando oportunidades de aprendizado diferenciadas e estimulando o desenvolvimento intelectual da equipe de atuação na educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino oferecido no município de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR - BA	UND	8	8	EDUCAÇÃO
2	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	5	5	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Educação: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 12 de abril de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Matrícula nº 385

Responsável pela Formalização do Planejamento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Assistência Social.
E-mail: smas.soutosoares@gmail.com
Telefone: (75) 3339-2150
Servidor responsável pela Demanda Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justifica-se tal aquisição para garantir o acesso de cidadãos em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais, como atendimento médico especializado, tratamentos de saúde não disponíveis no município ou acompanhamento em instituições de assistência social fora da cidade.

Isso abrange apoio psicossocial, acolhimento em abrigos temporários, assistência jurídica, encaminhamento para programas de geração de renda e acesso a benefícios sociais.

Essas ações visam promover a inclusão social, garantir os direitos humanos e proporcionar condições dignas de vida para os cidadãos de Souto Soares em situação de vulnerabilidade.

Visto também que toda secretaria precisa capacitar e ampliar os conhecimentos seus funcionários, fazendo da gestão pública a principal ferramenta de mudanças na vida do povo soutosoarense.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO - SP	UND	15	15	SEC. SOCIAL
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	9	9	SEC. SOCIAL
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR	UND	20	20	SEC. SOCIAL



	- BA				
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	15	15	SEC. SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Ação Social: Ângela Pereira Gusmão - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Ação Social: Mariana Varjão dos Anjos, Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Abril de 2024.

Ângela Pereira Gusmão
Matrícula nº 2749

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo as demandas das secretarias municipais pertencentes à administração pública de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

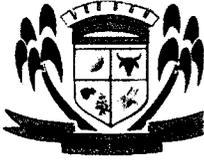
Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA – CNPJ: 01.604.069/0001-97, PAGÉ AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 39.284.064/0001-05 e EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, uma vez que, não foi encontrado nenhuma referência de preço em mídia especializada ou em sítios eletrônicos para determinados serviços.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO – SP.	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
TOTAL:					R\$ 59.414,41

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 18 de abril 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula Nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender aos interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social deste município. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 15 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

Av. Centenário, Edfc. Vitória Center Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A, Chame Chame, Salvador - BA
CEP:40.155-151 E-mail: viatran.irece@gmail.com Tel: (11) 9 9803-8405 CNPJ-01.604.069/0001-97

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (75) 3339-2150 / 2128

PASSAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO.	UND	35	R\$ 540,00	R\$ 18.900,00
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 540,00	R\$ 9.720,00
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR.	UND	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
TOTAL: R\$ 58.880,00					

VALOR GLOBAL – R\$ 58.880,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Salvador-BA 16 de Abril de 2024.



Paulo S. N. N.

Viatran – Viação Transbrasiliana Ltda

CNPJ: 01.604.069/0001-97

PAGE

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

PASSAGENS RODOVIÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA, COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO.	UND	35	550,00	R\$ 19.250,00
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	550,00	R\$ 9.900,00
3	PASSAGEM DE IDA, COM DESTINO À SALVADOR.	UND	120	164,00	R\$ 19.680,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	160,00	R\$ 11.200,00

TOTAL: R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

Validade da Proposta – 60 DIAS.

Barreiras-BA 17 de Abril de 2024.

39.284.064/0001-05
PAGÉ AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO EIRELI
RUA ALMIR LOPES, Nº 77 - JARDIM BELA VISTA
SÃO MIGUEL - BARREIRAS-BA
CEP: 47.800-418

Pagé Agência de Passagens e Turismo Eireli

CNPJ-39.284.064/0001-05

Razão Social	Emtram - Empresa de Transportes Macaubense Ltda
CNPJ:	16.041.592/0014-44
Endereço:	Rodovia BA 433, KM 3,5 - SN Estrada de Irecê/Lapão
Telefone de Contato	(74) 3641-3608 / (11) 9 8526-3829
Email	Emtram.irece@emtram.com.br

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

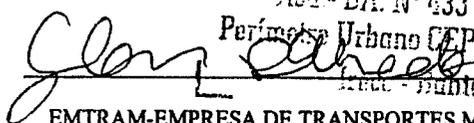
TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

COTAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA, COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO.	UND	35	R\$ 544,00	R\$ 19.040,00
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,00	R\$ 9.792,00
3	PASSAGEM DE IDA, COM DESTINO À SALVADOR.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
				Total:	R\$ 59.332,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da apresentação.

IRECÊ - BA, 17 de ABRIL de 2024.

16.041.592/0014-44
 EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense Ltda.
 Rod - BA. Nº 433 Km 3,5
 Perímetro Urbano CEP- 44900-000
 Irecê - Bahia

 EMTRAM-EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
 CNPJ-16.041.592/0014-44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender aos interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social deste município, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 19 de Abril de 2024.


Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 19 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1660

FONTE: 1661

Período de Vigência do Contrato: 10/05/2024 a 31/12/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 19 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

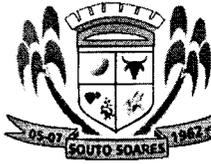
MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa preço com fornecedores do ramo.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Administração Geral, datado em Abril de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 22 de Abril de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 026/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 59.414,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 25/04/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 22 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA nº 026/2024PMSSDI
Processo Administrativo nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024PMSSDI, publicada em 22/04/2024, onde os interessados poderiam apresentar propostas até dia 25/04/2024 até às 23h59min, foi DECLARADA DESERTA, por motivo de ausência de interessados no certame. Informamos que será republicada a Dispensa de Licitação, em nova data, para recebimento de propostas. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, no horário de expediente desta Prefeitura.

Souto Soares/BA, 30 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA nº 026/2024PMSSDI – COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 59.414,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 30 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 014/2024

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a necessidade de deslocamento de pessoas carentes para tratamentos médicos especializados em centros de referência localizados em outras cidades em diversas áreas. Ainda que, o município possua um grande sistema de TFD (tratamento fora do domicílio), permanece a necessidade de aquisição de passagens rodoviárias para garantir o acesso de cidadãos em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de saúde.

Ainda, considerando a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em missões oficiais, tais como: participação em eventos, reuniões, congressos e capacitações, proporcionando oportunidades de aprendizados e estimulando o desenvolvimento intelectual de seus funcionários, possibilitando o aprimoramento de habilidades e conhecimentos em diversas áreas.

Dessa forma, a prefeitura como órgão responsável pelo bem-estar de seus cidadãos, tem o dever de garantir a operação contínua e confiável dos serviços prestados com deslocamento, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos no município de Souto Soares.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1F32F42A2C7772F643B4B178FDB845B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 59.414,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	(MANUTENÇÃO BOMBAS ARTESIANAS)	UND	QNT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
------	--------------------------------	-----	-----	-----------	-------------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO – SP.	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
TOTAL				R\$ 59.414,41	

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 08 (Oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

8.2. Deverá seguir a conformidade contratual;

8.3. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
 PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração Geral
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 1500
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal da Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação
 PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1661

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1F32F42A2C7772F643B4B178FDB845B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

14.1.1. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 30 de abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Ação Social

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1F32F42A2C7772F643B4B178FDB845B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I
 MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO – SP.	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
VALOR TOTAL					R\$ 59.414,41
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.			Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 026/2024

Processo Administrativo nº 014/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede
no
endereço _____, município _____

_____, neste ato por mim
representada, para todos os fins de direito, especificamente para
participação na presente contratação, faz jus ao tratamento
diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar
contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 026/2024
Processo Administrativo nº 014/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 026/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experlan
D1F32F42A2C7772F643B4B178FDB845B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

VIATRAN – Viação Transbrasilíia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame – Salvador/BA
Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151 E-MAIL: viatran.irccc@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 026/2024
Processo Administrativo nº 014/2024
À Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

A empresa Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.604.069/0001-97, sediada na Avenida Centenário, Edifº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador/BA com o endereço eletrônico viatran.irccc@gmail.com, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 026/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo de Souza Novais, Portador do RG sob nº 06.667.791-20 SSP/BA e CPF nº 704.975.165-00 cuja função/cargo é Gerente Regional (Procurador), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

20

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: E-mail: viatran.irece@gmail.com / emtram.irece@emtram.com.br

Telefone: (11) 9 8526-3829 / (74) 9 9930-0878

IX – Nomeou e constituiu o senhor Paulo de Souza Novais, portador do CPF/MF sob o N° 704.975.165-00, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Salvador – BA 03 de Maio de 2024.

CNPJ - 01.604.069/0001-97
VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
AV. CENTENÁRIO, EDIFÍCIO VITÓRIA CENTER Nº 2083
1º ANDAR, LOJA 1006 A - CHAME CHAME
SALVADOR/BA - CEP 40.150-101



Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda.

CNPJ-01.604.069/0001-97

Paulo de Souza Novais – Gerente Regional
CPF-704.975.165-00 RG: 06.667.791-20 SSP/BA

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame – Salvador/BA
Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151 E-MAIL: viatran.viaçoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 026/2024 – Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Processo Administrativo nº 014/2024

Eu, Paulo de Souza Novais, brasileiro, casado, gerente regional, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa VIATRAN-VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.069/0001-97 com sede no endereço, Avenida Centenário, Edif. Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador/BA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Salvador – BA 03 de Maio de 2024.

CNPJ - 01604.069/0001-97
VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
AV. CENTENÁRIO, EDIF. VITÓRIA CENTER Nº 2883
10º ANDAR, LOJA 1005 A - CHAME CHAME
SALVADOR/BA - CEP 40.155-151



Viатran – Viação Transbrasilândia Ltda.
CNPJ-01.604.069/0001-97

Paulo de Souza Novais – Gerente Regional
CPF-704.975.165-00 RG: 06.667.791-20 SSP/BA

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame – Salvador/BA
Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151 E-MAIL: viatran.irece@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Razão Social do Fornecedor: Viatran – Viação Transbrasilândia Ltda

Nome Completo do Responsável da Empresa: Paulo de Souza Novais (Procurador)

CNPJ: 01.604.069/0001-97

Endereço: Avenida Centenário, Edif. Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A, Bairro Chame Chame, Salvador/BA

E-mail: viatran.irece@gmail.com / emtram.irece@emtram.com.br

Telefone: (11) 9 8526-3829 e/ou
(74) 9 9930-0878

OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SÃO PAULO – SP	UND	35	R\$ 540,00	R\$ 18.900,00
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES	UND	18	R\$ 540,00	R\$ 9.720,00
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA	UND	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES	UND	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.880,00

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

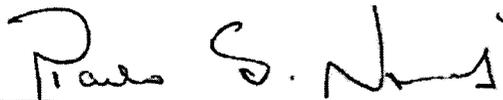
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: Salvador/BA 03 de Maio de 2024.

CNPJ - 01.604.069/0001-97

VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
AV. CENTENÁRIO, EDIF. VITÓRIA CENTER Nº 2883
10º ANDAR, LOJA 1005 A - CHAME CHAME
SALVADOR/BA - CEP 40.155-151



VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda – CNPJ: 01.604.069/0001-97

Paulo de Souza Novais – Gerente Regional
RG: 06.667.791-20 SSP/BA – CPF: 704.975.165-00

Assinatura do Responsável pela
Pesquisa de Preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame – Salvador/BA
Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151 E-MAIL: viatran.irecc@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Razão Social do Fornecedor: Viatran – Viação Transbrasilândia Ltda

Nome Completo do Responsável da Empresa: Paulo de Souza Novais (Procurador)

CNPJ: 01.604.069/0001-97

Endereço: Avenida Centenário, Edif. Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A, Bairro Chame Chame, Salvador/BA

E-mail: viatran.irecc@gmail.com / emtram.irecc@emtram.com.br

Telefone: (11) 9 8526-3829 e/ou
(74) 9 9930-0878

OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SÃO PAULO – SP	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO A SOUTO SOARES	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
VALOR TOTAL					R\$ 59.414,41

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA: Salvador/BA 03 de Maio de 2024.

CNPJ - 01.604.069/0001-97
VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILÍDIA LTDA
AV. CENTENÁRIO, EDIF. VITÓRIA CENTER Nº 2883
10º ANDAR, LOJA 1005 A - CHAME CHAME
SALVADOR/BA - CEP 40.155-151



VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda – CNPJ: 01.604.069/0001-97

Paulo de Souza Novais – Gerente Regional
RG: 06.667.791-20 SSP/BA – CPF: 704.975.165-00

Assinatura do Responsável pela
Pesquisa de Preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Cartório Barbosa

Tabeliã: Núbia Barbosa

CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 537 + P

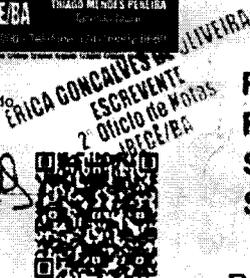
Folha: 70

Ato: 938676



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fir: R\$1,72 FCR: R\$0,06 Dact: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECE - BA 23/07/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURAÇÃO QUE FAZ: NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, PAULO DE SOUZA NOVAIS EM FAVOR DE PAULO DE SOUZA NOVAIS, NA FORMA ABAIXO:

Saibam, quantos esta Escritura Pública de Procuração virem, que aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (04/04/2019), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1937, portador da Cédula de Identidade de número 298.647, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 205.664.178-04, natural de Paramirim/Ba, filiação: Lelia Rocha de Almeida e Manoel Joaquim de Almeida, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, número 427, Apartamento 151, bairro Água Fria, CEP: 02.336-040, na cidade de São Paulo/SP, ora de passagem por esta Capital, endereço eletrônico salvador@emtram.com.br, **TESTEMUNHA: 1. LUÍS CLÁUDIO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, despachante, nascido em 05/07/1963, portador da Cédula de Identidade de número 03.211.349-82, inscrito no CPF/MF sob número 287.118.315-53, natural de Salvador, filiação: Claudionor Jacinto da Silva e Maria Pereira Santana, residente e domiciliado na Rua Carlos Marighela, Bloco 923B, apartamento 301, bairro São Marcos, Salvador/Ba; e **TESTEMUNHA 2. LUCIANO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, officeboy, nascido em 25/12/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 02784059018, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob número 78288142591, filiação: Salustiano Mendes da Silva e Maria Teresa de Andrade, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Auxiliadora, número 154E, Pau da Lima, CEP: 41.245-740, Salvador/Ba; e ainda, **ASSINANDO À ROGO: WANDERLEI GARCES DE FARIAS**, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 10/09/1950, portador da Cédula de Identidade de número 02.917.058-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 076.205.605-30, filiação: Ananias Garces de Farias e Dulce Ramos de



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

Tabeliã: Núbia Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40

9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa

Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA. CEP: 41820-021

Edifício Mundo Plaza, Loja 104, Cel.: (71) 99226.1792 Fone: (71) 3019.5541

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

FR

Farias, residente e domiciliado na Avenida Praça Leopoldina, número 238, apartamento 1302, Graça, CEP: 40.150-080, Salvador/Ba; O presente foi identificado em sua identidade, e reconhecida a sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215, §1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117, III, do Código de Normas do Estado da Bahia, dou fé. E, assim, pelo Outorgante, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, foi-me dito que pretende realizar a presente **Escritura Pública de PROCURAÇÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro**, na melhor forma de direito e segundo as disposições: **DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR: O OUTORGANTE MANDANTE nomeia e constitui seu PROCURADOR - OUTORGADO MANDATÁRIO - PAULO DE SOUZA NOVAIS**, brasileiro, solteiro, gerente regional, nascido em 06/06/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 04772367676, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF do MF sob número 704.975.165-00, natural de Salvador, filiação: Alice de Souza Novais, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, número 817, bairro Coopirecê, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, endereço eletrônico paulo.novaes@emtram.com.br, para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos. **DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR: O OUTORGANTE MANDANTE confere ao OUTORGADO MANDATÁRIO, PROCURADOR, poderes para representá-lo perante órgãos e repartições públicas, municipais, estaduais, federais, participar de licitações, leilão, pregões, em toda parte do Brasil; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. Lavrada sob minuta apresentada.** **DO SUBSTABELECIMENTO: O OUTORGANTE declara ser permitido, tendo sido esclarecido ao Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro.** **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO: O OUTORGANTE declara que o presente mandato tem validade indeterminada até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o mandatário, conforme art. 682, do Código Civil.** **DA REVOGABILIDADE DO PRESENTE MANDATO: O OUTORGANTE declara que o presente mandato é revogável.** **DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO: O OUTORGANTE declara que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração.**





**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Cartório Barbosa

Tabelliã: Núbia Barbosa

CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 537 - P

Folha: 71

Ato: 938676

fl

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta escritura foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente escritura pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pelo outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, qui Adriana Edington Macedo, escrevente, que a digitei e conferi juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e após verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas lavrei a presente escritura, conferi, subscrevo e assino em público e raso, Udivânia Carvalho Correia Udivânia Carvalho Correia, Subtabeliã, encerrando o ato protocolado em 04/04/2019, sob nº 938676. Emolumentos: R\$ 39,35, Tx. Fiscalização: R\$ 27,94, FECOM: R\$ 10,75, Defensoria Pública: R\$ 1,04, PGE: R\$ 1,56 pagos através do DAJE nº 9999-023.242595, no valor total de R\$ R\$ 81,46, devidamente quitado em data de 04/04/2019 no Bradesco. Selo notarial eletrônico apostado no ato. Traslado entregue à parte.



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

At. Tancr.
Edifício
ater

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE/BA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fil: R\$1,72 Fec: R\$0,05 Doc: R\$0,05
POE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Tot: R\$6,00

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECE - BA 23/07/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Wanderlei Garces de Farias
WANDERLEI GARCES DE FARIAS
ASSINANDO À ROGO

NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA
OUTORGANTE
Impressão Digital (Polegar Direito)

Luís Cláudio Santana da Silva
LUÍS CLÁUDIO SANTANA DA SILVA
Testemunha 1

Luciano Mendes da Silva
LUCIANO MENDES DA SILVA
Testemunha 2

Salvador/BA, 4 de abril de 2019

EM TESTEMUNHO *UCC* DA VERDADE

UCC Correia
Udivânia Carvalho Correia
Subtabeliã

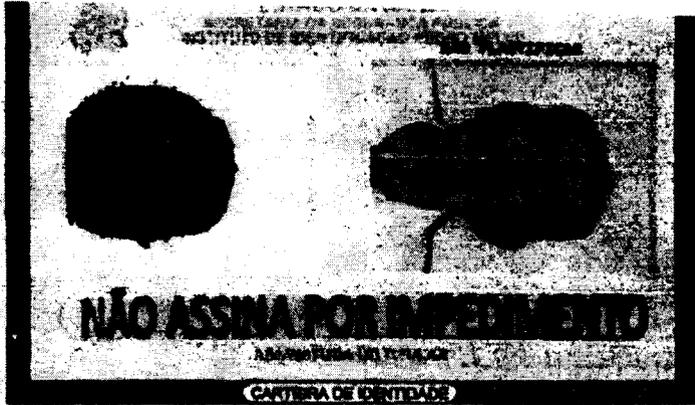
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA THIAGO MENDES FLEISHER
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neto, 100 - Centro - Irecê - BA - CEP: 45.000-000 - Telefone: (75) 3233-1111

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 Fec: R\$0,06 Dat: R\$0,08
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00

Erica Gonçalves de Oliveira
ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECÊ - BA 23/07/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE
2º Ofício de Notas
IRECÊ/BA



IABELSONATO SAMPALDO - COMARCIA DE ITABERA
 TABEIRA - RUA MARIA SARDOSA SAMPALDO 4449189
 Rua Francisco Sampaio, nº 822, Centro São João, Itabera/BA - Cep: 45400-000, Tel: (77) 3311 2111

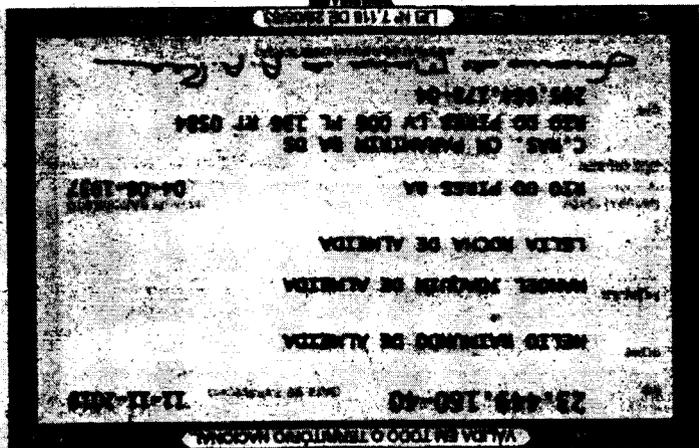
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Itabera/BA, 13/12/2021, valor do selo: R\$ 5,40

Consulte o selo em www.ipsa.ba.br ou em qualquer agência

SELON: 0204.A072M14
 FRANCISCO WELINGTON SAMPALDO NARCIZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ticket: 33876



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME: ANDERSON DA SILVA ALMEIDA 1ª HABILITAÇÃO: 24/07/2001

2ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/01/1985 SAO PAULO/SP

3ª DATA EMISSÃO: 01/02/2023 4ª VALIDADE: 01/02/2033 ACC: D

5ª DOC. IDENTIDADE / CNH, BIOMETR. / UF: 43680440 SSP/SP

6ª CPF: 215.575.018-82 7ª Nº REGISTRO: 61894274155 8ª CAT. HAB: AD

9ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10ª RELAÇÃO: NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA

MARLY FERREIRA DA SILVA

11ª AGENCIA DO PORTADOR: SAO PAULO

ACC	SE	SI	SE	D	SI	SI	SI
A				D1			
A1				D2			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12ª OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR: SAO PAULO

31917388880
 SP018274155

SAO PAULO

2555051254

2555051254

AUTENTICAÇÃO
 115212
 AU1271AD0124727

15 FEV 2023

Adriana Costa de Melo
 Presidente Autorizada
 VALOR DE TACADO - DE ACORDO COM O ANEXO 4.7.3
 *** VALIDA SOMENTE COM NÍVEL DE AUTENTICIDADE ***

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrF0LYbFGGRouqG&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA CNPJ 16041592000120, NIRE 29200072379, com sede no(a) AVENIDA CENTENÁRIO, 2.883, SALA 1005, EDIFÍCIO VITÓRIA CENTER, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40155150, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, endereço: RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040 .

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1937, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 205.664.178-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 298647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASA FORTE, 427, APTO 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040, BRASIL.

AUTO POSTO EMTRAM LTDA CNPJ 32610594000149, NIRE 29200842590, com sede no(a) AVENIDA LUIZ VIANNA FILHO, 1200, LOTEAMENTO B, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, endereço: RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201636705, com sede Avenida Centenário, 2883, Edif Vitoria Center Sala 1005-a Andar 10, Chame-chame Salvador, BA, CEP 40155150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.604.069/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CENTENARIO, 002883, APT 1005, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-151.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE

Req: 81300000825078

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLYBbRfGCRouqG&chave2=BT-06aCQmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL. INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA DE DOCUMENTOS E MALOTES, POR TERCEIROS, SERVICOS DE COLETA, DISTRIBUICAO E ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS E VOLUMES VIA MOTOBOY, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO TRANSFERENCIAS ATENDIMENTOS URGENTES.

CNAE FISCAL

- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82,

Req: 81300000825078

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/07/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, órgão expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio AUTO POSTO EMTRAM LTDA, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio AUTO POSTO EMTRAM LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, com 800.000(Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, com 1.000.000(Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON DA SILVA ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/SP.

Req: 81300000825078

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zF0LYBbFGcRouqC&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1937, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no RG sob o nº 298647 SSP-DF, e no CPF nº 205.664.178-04, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo, SP, CEP 02336-040, Brasil, representado neste ato por seu **REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SSP/SP, endereço: Rua Casa Forte, nº 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 023.360-040;

EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, CNPJ 16.041.592/0001-20, NIRE 29200072379, com sede no(a) AVENIDA CENTENÁRIO, 2883, EDF VICTORIA CENTER, 10 ANDAR, SALA 1005, CHAME-CHAME, SALVADOR/BA, CEP 40.155-150, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SSP/SP, endereço: Rua Casa Forte, nº 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 023.360-040;

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.01.1983, empresário, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4 SSP-SP, e no CPF sob o nº 215.575.018-82, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo, SP, CEP 02336-040, Brasil;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201636705, com sede na Av. Centenário, nº 2883, Edif. Victoria Center, 10º Andar, Sala 1005, Chame – Chame, Salvador/BA, CEP 40.157-151, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.604.069/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA**, e tem a sua Sede situada à Avenida Centenário – Edifício Victoria Center, 2883, Sala 1005, 10º Andar, Chame – Chame, Salvador/BA, CEP 40.157-151.

A SOCIEDADE TEM FILIAL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

Req: 81300000825078

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0LYbBFGGrouqCq&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA | 21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zf0L0YbFGCRouqC9&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA | 21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

São Paulo – SP

Rua Soldado José Antônio Moreira, 322, Térreo, Bairro Parque Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP 02143-060 – NIRE 29000044100.

Aracaju – SE

Avenida Presidente Tancredo Neves, 6455, Guichê 209 – Terminal Rodoviário Gov. José Rollemberg Leite – Bairro Capucho – Aracaju – SE, CEP 49081-060 – CNPJ 01.604.069/0004-30.

Irecê – BA

Avenida Primeiro de Janeiro, S/N, Terminal Rod. João José da Silva Dourado, Guichê 7ª – Bairro Centro – Irecê/BA, CEP 44900-000 – NIRE 29900682790 – CNPJ 01.604.069/0007-82.

Jacobina – BA

Rua Reinaldo Jacobina Vieira, 200, Terminal Rod. de Jacobina – Bairro Centro – Jacobina/BA, CEP 44700-000 – NIRE 29900682773 – CNPJ 01.604.069/0005-10.

São Sebastião do Passe – BA

Rodovia Lomanto Junior, S/N, Km 54, BR 324, Terminal Rod. de Riachão do Jacuípe – Bairro Barra – São Sebastião do Passe/BA, CEP 44640-000 – NIRE 29900682781 – CNPJ 01.604.069/0006-00.

Morro do Chapéu – BA

Avenida Joel Modesto, 70, Guichê 02-A, Terminal Rodoviário – Bairro Centro – Morro do Chapéu/BA, CEP 44850-000 – NIRE 29900682803 – CNPJ 01.604.069/0008-63.

Lagarto – SE

Praça Rodoviária, S/N, Terminal José Emílio de Carvalho – Bairro Centro – Lagarto/SE, CEP 49400-000 – CNPJ 01.604.069/0003-59.

Serrinha – BA

Rua Álvaro Augusto, S/N, Box 01 e 02, Terminal Rodoviário de Serrinha – Rodoviária Serrinha – Serrinha/BA, CEP 48700-000.

Capim Grosso – BA

Avenida Leônicio Ferreira dos Santos, 44, – Bairro Centro – Capim Grosso/BA, CEP 44695-000.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

Req: 81300000825078

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/07/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ nº 01.604.069/0001-97
DO CAPITAL SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-cf04zzfFlOlybFgCRouqCg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), já totalmente integralizado, dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, que são totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	1.000.000	50,00	1.000.000,00
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA	800.000	40,00	800.000,00
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	200.000	10,00	200.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da sociedade é Locação de veículos, Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, Transporte escolar, Agências de viagens, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque, guincho de veículo automotor, Transporte rodoviário de carga, municipal, Estacionamento de veículos, Serviços de entrega rápida de documentos e malotes, por terceiros, Serviços de coleta, distribuição e entrega de correspondências e volumes via motoboy, Serviços de remoção de pacientes, exceto transferências atendimentos urgentes.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

Req: 81300000825078

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZFtOLYbFgCRouqC&chave2=BT-06aCCmpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

- 49.22-1-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 49.22-1-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 – Transporte Escolar
- 49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 – Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, municipal
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
- 53.20-2-01 – Serviços de entrega rápida de documentos e malotes, por terceiros
- 53.20-2-01 – Serviços de coleta, distribuição e entrega de correspondências e volumes via motoboy
- 59.29-0-02 – Serviços de reboque, guincho de veículo automotor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 79.11-2-00 – Agências de Viagens
- 86.22-4-00 – Serviços de remoção de pacientes, exceção transferências atendimentos urgentes

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de $\frac{3}{4}$ do capital social, ficando assegurado a estes o direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§Único: Na hipótese dos sócios não terem interesse na aquisição das quotas do sócio que deseja aliená-las, fica assegurado a este o direito de retirada.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81300000825078

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/07/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zF0JYbhfGCRouqC&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA | 21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Parágrafo único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA:

Na hipótese de retirada, ausência ou incapacidade de um dos sócios, o retirante ou representante do ausente ou incapacitado, seus haveres respectivos e deveres serão apurados através de Balanço especial, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua comunicação bem como, pelo mesmo Balanço será feito o levantamento de acervo patrimonial, a fim de que e com base nesses resultados, faça-se devido pagamento ao sócio retirante.

No caso de morte de qualquer um dos sócios, salvo deliberação em contrário, tomada com a maioria das quotas dos sócios remanescentes, serão liquidadas as quotas do sócio falecido em favor dos herdeiros, de acordo com os critérios de haveres previstos na hipótese de retirada.

§ **PRIMEIRO:** Na hipótese de liquidação da quota, o valor desta será pago em moeda corrente, no prazo de 60 (sessenta) meses a partir da liquidação, em parcelas iguais e sucessivas acrescida de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês salvo acordo em contrário.

§ **SEGUNDO:** Do valor a ser pago em razão da liquidação de quota, serão descontadas eventuais obrigações sócias do sócio falecido, ainda que não cumpridas, nos termos do art. 1.032 do código civil.

§ **TERCEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000825078

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFL0LYBbFGCRouqCq&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMONDO DE ALMEIDA | 21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador poderá convocar os sócios para a reunião em local pré-determinado, e nos demais casos previstos na lei, mediante aviso postal com AR (Aviso de Recebimento) ou se na reunião anterior for tomada a ciência por todos os sócios, sendo dispensada a convocação pela imprensa.

As reuniões serão lavradas em atas e livro próprio, com a observância das formalidades legais, observando o quórum da maioria simples podendo os sócios fazerem-se representar por procurador, especificados no instrumento os atos que poderão praticar.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/SP, 5 de junho de 2023.

EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
Representado por: ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Req: 81300000825078

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zf0LYbFgCRouqC&chave2=BT-06aCCmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|2157501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA

AUTO POSTO EMTRAM LTDA
Representado por: ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Req: 8130000825078

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



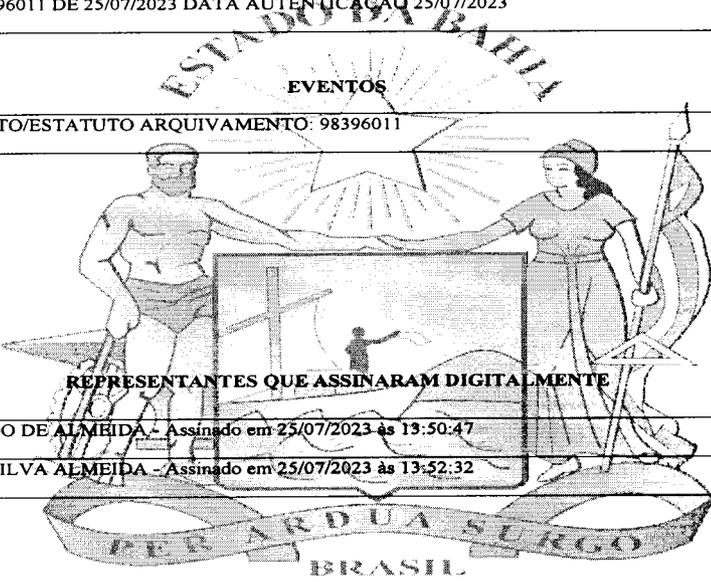
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
PROTOCOLO	232774498 - 21/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201636705
CNPJ 01.604.069/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98396011 DE 25/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2023

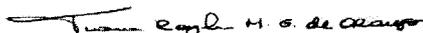
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98396011



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 20566417804 - NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA - Assinado em 25/07/2023 às 13:50:47

Cpf: 21557501882 - ANDERSON DA SILVA ALMEIDA - Assinado em 25/07/2023 às 13:52:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:41 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **029C.207B.E400.6267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241831688

RAZÃO SOCIAL	
VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.823.927	01.604.069/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Endereço: AVENIDA CENTENARIO Nº 002883 - CHAME-CHAME, SALVADOR/BA - CEP: 40157151 - APT 1005

Número da Certidão: 975152

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:34:02 horas do dia 03/04/2024.
Válida até dia 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **4EED.B228.01F0.A105.466D.8C21.2E1C.F785**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.604.069/0001-97
Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 2501 / CHAME CHAME / SALVADOR / BA / 40155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418262833708952

Informação obtida em 29/04/2024 15:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Certidão n°: 1178661/2024
Expedição: 05/01/2024, às 15:33:11
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.604.069/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00444852E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, EDFCº VITÓRIA CENTER, Nº 2883 - 10º ANDAR, LOJA 1005 A - CHAME CHAME, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 29 de abril de 2024

uol mail pro

Buscar e-mails

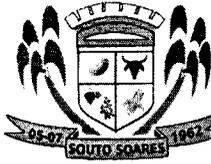
Escrever

Marcar todos como lido

20% de 25 GB

- Entrada 1.015
- Enviados 1
- Rascunhos 20
- Lixeira
- Spam 24
- Destacados
- Não lidos

Organizar	Newsletter Griffon	Newsletter Griffon - 06 de Maio de 2024
<input type="checkbox"/>	Fátima - Irecê	Proposta readequada
<input type="checkbox"/>	Fátima - Irecê	Fwd: Documentação - Dispensa Nº 026/2024
<input type="checkbox"/>	Documentação All In	Documentação Sivanho Sales 16/05/24 Souto Soares/Ba
<input type="checkbox"/>	Fátima - Irecê	Fwd: Documentação - Dispensa Nº 026/2024
<input type="checkbox"/>	Fátima - Irecê	Documentação - Dispensa Nº 026/2024
<input type="checkbox"/>	IBGR - Eventos	ÚLTIMAS VAGAS - IMERSÃO PRESENCIAL CONTROLADORIA E SOCIAL EM SA...
<input type="checkbox"/>	Gestão Executiva (Fundaç...	Relatório de Execução do Contrato nº 084/2023 PS - FME



DISPENSA Nº 026/2024PMSSDI

ATA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo Decreto nº 595 de 26 de Janeiro de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edfcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151, proposta enviada em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda , CNPJ nº 01.604.069/0001-97	58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
--	---

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edfcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edfcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:45, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 026/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 026/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edifcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

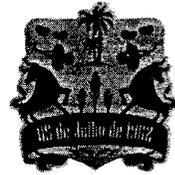
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 07 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 026/2024PMSSDI

Souto Soares, 07 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 026/2024PMSSDI, realizado no dia 07/05/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edfcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 026/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

Contratada: **Viatran – Viação Transbrasilíia Ltda**, CNPJ nº 01.604.069/0001-97, localizada na Avenida Centenário, Edifcº Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, Salvador - BA, CEP 40.157-151. Vencedora no valor global de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Souto Soares/BA, 07 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal